

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 129/1998

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz RUY ELOY, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador-Chefe, Dr. JOSÉ NETO DA SILVA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, TÉRCIO GADELHA (Classista Representante dos Empregados) e VINÍCIUS JOSÉ DE ARAÚJO SILVA(Classista Representante dos Empregadores), RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o ATO GPSEX nº 283/98, da Exma. Sra. Juíza no Exercício da Presidência, Ana Maria Ferreira Madruga, que interrompeu, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, por imperiosa necessidade de serviço, a partir de 02.09.98, as férias do Juiz do Trabalho Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de João Pessoa/PB, EDVALDO DE ANDRADE, designado para substituir o Juiz Vitalício deste E. Tribunal Regional , pela Resolução nº 416, de 23 de junho de 1997, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, referentes ao exercício de 1998, aprazadas para usufruto de 01. 09 a 30.10.98, restando-lhe 59 (cinquenta e nove) dias, para gozo oportuno.

Obs.: Convocado o Juiz Vinícius José de Araújo Silva Classista Representante dos Empregadores da 3ª JCJ de João Pessoa, para compor a representação paritária, face à ausência justificada do Juiz Alexandre Jubert.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 1998

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO

EDVALDO DE ANDRADE